



EDITAL Nº 04/2023 FORMA PARÁ/UOPA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA INTEGRADA EM MATEMÁTICA E FÍSICA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ (FORMA PARÁ) E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UOPA)

A Coordenação do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física (LIMF) no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Sectete Ufopa e Sectet e Prefeitura de Faro, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, na turma ofertada no município de Faro.
- 1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (ou coordenação de curso), mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.
- 1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas para os períodos letivos 2023.2 e 2024.1 correspondentes ao ano de 2024 e em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa e com a Instrução Normativa nº 22 - Reitoria, de 24 de Agosto de 2021 que institucionaliza o programa no âmbito da Ufopa.
- 1.4 O programa criará um cadastro de professores dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.
- 1.5 Somente poderão atuar na turma de Licenciatura Integrada em Matemática e Física no município de Faro, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa os docentes expressamente autorizados pela subunidade responsável pela oferta do curso (IN Proen-Ufopa nº 01/2022).

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

- 2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no 2º (segundo) ano de curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física da Ufopa/ICED.



Período Letivo	Atividades Curriculares	Carga horaria
Terceiro	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DA APRENDIZAGEM	75
	ORIGEM E EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO	75
	INTERAÇÃO NA BASE REAL	45
	POLINOMIOS E NUMEROS COMPLEXOS	60
	GEOMETRIA ANALITICA	60
	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	75
	SEMINÁRIOS INTEGRADORES II	25
	FÍSICA RECREATIVA	45
Quarto	CONJUNTOS E LOGICA	60
	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL COM FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL	90
	METODOLOGIA DE LABORATORIO DE FÍSICA	30
	FÍSICA BASICA 1 E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS: MECÂNICA.	120
	LABORATORIO DE FÍSICA 1: MECÂNICA	30
	PRÁTICA DE ENSINO DE MATEMÁTICA 1	45

2.2 As ofertas de componentes para o ano letivo de 2024 ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico do Programa Forma Pará na Ufopa, de acordo com a matriz curricular em vigência e de acordo com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 10 de outubro até às 23h59m do dia 15 de outubro de 2023**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.4 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 03 (três) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado para mais de um componente, poderá ministrar até 02 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste edital.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:



3.6.1 Grupo I: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física (Sede/ICED), conforme disposto no PPC do curso.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH11wfwCthQRJtcm1FuvlaCZMQQVaHITt3GpszaOns_4bWA/viewform?usp=share_link), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.2 Grupo II: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Programa de Ciências Exatas (PCE) mas que não estejam vinculados às disciplinas do curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH11wfwCthQRJtcm1FuvlaCZMQQVaHITt3GpszaOns_4bWA/viewform?usp=share_link), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição e o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.3 Grupo III: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciencias da Educação (ICED):

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH11wfwCthQRJtcm1FuvlaCZMQQVaHITt3GpszaOns_4bWA/viewform?usp=share_link), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone; idem. Ver, tb. a numeração pois, me parece que deve começar em a, em cada grupo.
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição e o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.4 Grupo IV: Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH11wfwCthQRJtcm1FuvlaCZMQQVaHITt3GpszaOns_4bWA/viewform?usp=share_link) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.5 Grupo V: Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado:



- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH11wfwCthQRJtcm1FuvlaCZMQQVaHIt3GpszaOns_4bWA/viewform?usp=share_link) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- f) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.6 Grupo VI: Mestrados e doutorandos vinculados à programas de pós- graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH11wfwCthQRJtcm1FuvlaCZMQQVaHIt3GpszaOns_4bWA/viewform?usp=share_link) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número de matrícula, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para servidores Técnicos Administrativos em Educação e doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexoll) (Obrigatório).

3.6.7 Grupo VII: Docentes externos vinculados a outras IES públicas, com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ofertado.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeH11wfwCthQRJtcm1FuvlaCZMQQVaHIt3GpszaOns_4bWA/viewform?usp=share_link) onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);



- f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.7 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

3.8 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.4.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências

deste Edital.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos, V, VI e VII deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II, III e IV além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.1.1 Docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Mestrando e doutorando vinculados à programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.4 Docente vinculado à IES pública que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Exatas ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.



5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital e apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.2, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) **Grupo I:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a área de atuação no curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física e, em segundo lugar, a afinidade com a temática (formação e experiência de pesquisa) e/ou a experiência docente com o componente curricular pleiteado.
- b) **Grupo II:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a maior experiência no componente curricular pleiteado, a ser verificada pela quantidade de vezes que o(a) docente o ministrou, e, em segundo lugar, o tempo no magistério superior.
- c) **Grupo III:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a maior experiência no componente curricular pleiteado, a ser verificada pela quantidade de vezes que o(a) docente o ministrou, e, em segundo lugar, o tempo no magistério superior.
- d) **Grupo IV:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a maior experiência no componente curricular pleiteado, a ser verificada pela quantidade de vezes que o(a) docente o ministrou, e, em segundo lugar, o tempo no magistério superior.
- e) **Grupo V:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).
- f) **Grupo VI:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).
- g) **Grupo VII:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II)

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos V, VI e VII será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B



da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo, no meio e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Comissão de Credenciamento não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.4.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.6.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.



5.6.4 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos I, II, III e IV será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II, III e IV (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nas Instituições Federais de Ensino Superior;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/iced>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Comissão de Credenciamento Docente de Licenciatura Integrada em Matemática e Física Forma Pará/Ufopa, via e-mail mat.fis.formapara@ufopa.edu.br.

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura Integrada em Matemática



e Física na turma que será ofertada no município de Faro será denominado Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referentes à disciplina ministrada.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física na turma que será ofertada no município de Faro, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pela própria fundação para custeio de viagem ao município de Faro para ministração de aula presencial.

7.5 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.6 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física no município de Faro no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.8 Somente poderão atuar na turma do curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.9 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.10 A Coordenação do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física Forma Pará/Ufopa deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Ciências da Educação – ICED, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 25 de



Outubro de 2023 no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/iced/>).

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculares(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso, além de declinar em último momento, em realizar as atividades previstas, será substituído sem prévio aviso, perdendo o direito de participar de processos seletivos futuros.

8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa caso a coordenação do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física entenda como precedente as avaliações negativas da turma.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 09 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Credenciamento
Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e
Física – Programa Forma Pará/Ufopa
Port. ICED/UFOPA nº 40, de 20 de maio de 2022

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	09 de outubro de 2023
Período de inscrição	10 a 15 de outubro de 2023
Publicação da homologação das inscrições	16 de outubro de 2023
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	17 e 18 de outubro de 2023
Publicação final da homologação das inscrições	19 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar	22 de outubro de 2023
Interposição de recursos	23 e 24 de outubro de 2023
Publicação do resultado final	25 de outubro de 2023

ANEXO II

EDITAL Nº 04/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		

Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:

1. Ficha de Pontuação de Títulos.
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato. Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do 9.2 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, disponível em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa>
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes á quantidade de títulos e á respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) á 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.
5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80		
A.2	Exercício do magistério superior em curso de Graduação. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40		
A.3	Exercício do magistério superior em curso de Pós-Graduação. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20		
A.4	Coordenação de programa ou projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado em órgão competente. Pontuação por programa/projeto	1	10		
A.5	Participação em programa ou projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado em órgão competente. Pontuação por programa/projeto	5	5		
A.6	Pós-doutorado na área do componente curricular pleiteado ou em área afim.	5	5		
Total do BLOCO A=>			160		

BLOCO B – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de titulos	Pontuação alcançada
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7		
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	4		
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5		
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	3		
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2		
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1		
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2		
Total do BLOCO B=>			24		

BLOCO C – Produção Científica e Técnica na área de ciencias exatas ou em áreas afins		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de titulos	Pontuação alcançada
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6		
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3		
3.3	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5	3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2	2		
3.5	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2	2		
Total do BLOCO C=>			16		